



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

APROVADO DIA 24/02/2026	REPROVADO DIA / /	REQUERIMENTO Nº. 09/2026 Fl. 1/2
AUTORIA: VEREADOR JOSENILDO CEARÁ-PT		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

O Vereador que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois ter ouvido o Plenário, **REQUER À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Presidente da Câmara Municipal, **Sr. FÁBIO ZANATA**, ao Diretor Jurídico da Câmara Municipal, **Sr. FERNANDO ZANELLA MITSUNAGA**, ao Diretor Administrativo da Câmara Municipal, **Sr. AXEL DIAS OLIVEIRA**, e ao Diretor Legislativo da Câmara Municipal, **Sr. CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS**, para que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Relação completa de todos os requerimentos protocolados por entidades públicas e privadas solicitando o uso das dependências da Câmara Municipal nos anos de 2025 e 2026;
2. Identificação dos requerimentos que foram autorizados, contendo as respectivas justificativas para deferimento;
3. Identificação dos requerimentos que foram negados, acompanhados dos respectivos motivos que fundamentaram o indeferimento;
4. Que as informações sejam apresentadas de forma separada entre:
 - a) Instituições públicas;
 - b) Instituições privadas;
5. Relação de todos os eventos realizados em parceria com a Escola do Legislativo, no mesmo período (2025 e 2026), indicando:
 - a) Nome da instituição parceira (pública ou privada);
 - b) Tipo de evento realizado;
 - c) Data de realização;
 - d) Justificativa para a parceria.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REQUERIMENTO Nº. 09/2026 FL. 2/2

Justificativa

O presente requerimento justifica-se pela necessidade de maior transparência e controle sobre o uso das dependências da Câmara Municipal por entidades públicas e privadas, bem como sobre a realização de eventos em parceria com a Escola do Legislativo. A obtenção dessas informações permite avaliar os critérios adotados para autorizações e indeferimentos, assegurando que os procedimentos internos estejam em conformidade com o regimento da Casa, com princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência administrativa.

Além disso, o levantamento detalhado dos requerimentos, separados entre instituições públicas e privadas, e a indicação dos motivos de autorização ou indeferimento, contribuem para aprimorar a gestão da Câmara e facilitar o planejamento de futuras parcerias e eventos, garantindo que os espaços institucionais sejam utilizados de forma transparente, organizada e de acordo com o interesse público.

Diante disso, torna-se essencial que as informações sejam prestadas pelos Diretores e pelo Presidente da Casa, de modo a possibilitar o acompanhamento pelo Poder Legislativo e assegurar que a população tenha ciência das ações e decisões da Câmara Municipal em relação à utilização de seus espaços e à promoção de eventos educativos e institucionais.

Nova Andradina, 19 de fevereiro de 2026

JOSENILDO CEARÁ-PT
“Lider do PT”
Vereador